



# CÂMARA MUNICIPAL DE SIMÃO PEREIRA

CEP 36123-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

## EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 001 DE 11 DE MARÇO DE 2009

Dispõe sobre o Feriado Municipal no dia 20 de novembro, comemorativo do dia a Consciência Negra

O Povo do Município de Simão Pereira, soberana e democraticamente representados pela Câmara Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - O Art. 184 da Lei Orgânica passará a vigorar com a seguinte redação.

"Art. 184 - Será considerado Feriado Municipal, o dia 15 de agosto comemorativo de Nossa Senhora da Glória, o dia 20 de novembro, comemorativo da Consciência Negra e considerado ponto Facultativo o dia 13 de junho, comemorativo de Santo Antônio."

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições.

Art. 3º - Esta Emenda à Lei Orgânica entrará em vigor no dia de sua publicação.

Câmara Municipal de Simão Pereira, 16 de março de 2009

Vereador Paulo Fernandes André

Presidente da Câmara Municipal de Simão Pereira

Registrada e Afixada

Em 16/03/2009

Vanessa Mello de M. Castro Rezende

Secretária